



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 165/2022 DE 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **SUYLANE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 022092552002-7 SESP/MT e CPF nº 063.277.803-26, residente e domiciliada na Rua Lazaro Ribeiro, nº 738, Vila Izabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Decreto nº 112/2022 de 01 de dezembro de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo ajustam aditar o prazo do contrato de prestação de serviços na função de **Assistente Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, ficando prorrogado conforme o Decreto nº 112/2022 a partir de **31/12/2022 até 31/12/2023**, ou até realização de concurso público podendo ser rescindido a qualquer momento caso houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 02 de dezembro de 2022

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratada:

Suylane Ferreira dos Santos

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani
CPF: 493.072.319-15

Eliane Felix dos Reis Aguiar
CPF: 020.486.741-00